

EDITAL PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSO AOS ARTESÃOS DE AQUIRAZ E DOS MUNICÍPIOS PROXIMO, MEI MICRO EMPREENDORES INDIVIDUAIS NO SEGMENTO DE MODA E DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO EVENTO FESTIVAL CARANGUEJO 2021 – NAS BARRACAS DE PRAIA DA PRAINHA.

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida artesãos de Aquiraz e dos municípios próximos, cadastrados através do SICAB e MEI Micro Empreendedor Individual no segmento da moda atendidos por ações do Projeto SEBRAE/CE, a se inscreverem para participação no espaço do SEBRAE no evento FESTIVAL CARANGUEJO 2021.

O evento será realizado nos dias 24 a 25 de julho de 2021, nas barracas de praia na Prainha/ Aquiraz, nos espaços das seguintes barracas de Praia: Josivar Fernando de Oliveira- MARIA E ABÍLIO; Daniela Amorim Martins ME- COZINHA DA DANNY PRAINHA; Social3 Nossa Senhora de Fátima- NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, além de pousadas e hotéis de Aquiraz.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: valdenes@ce.sebrae.com.br
O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de até 16 (dezesseis) pequenos negócios estabelecidos em Aquiraz e municípios vizinhos, para acessar estandes de comercialização no espaço do SEBRAE durante o evento FESTIVALCARANGUEJO 2021, mediante classificação de atividades empresariais nas segmentos da moda e do artesanato, com registro através do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), expondo seus produtos e serviços no evento que ocorrerá nos dias 24 e 25 de Julho.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar 16 artesãos, MEI Micro Empreendedor Individual ou no segmento de moda, e Micro e Pequenas Empresas, conforme descrito no item 1.1.deste edital para participação no evento FESTIVALCARANGUEJO 2021, expondo seus produtos dentro do espaço das seguintes barracas da Prainha/Aquiraz: Josivar Fernando de Oliveira- MARIA E ABÍLIO; Daniela Amorim Martins ME- COZINHA DA DANNY PRAINHA; Nossa Senhora de Fátima- NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, que será realizado nos dias 24 e 25 de julho de 2021, garantir o acesso ao evento de mercado oportunizando negociação e venda da produção de seu grupo produtivo, além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização. O referido evento está alinhado com a prioridade estratégica do Sebrae de promover a entrega de valores diferenciados no estímulo à inovação, buscando a Sustentabilidade dos pequenos negócios.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

- 3.1. Os Artesãos, Microempreendedores Individuais no segmento da Moda, as microempresas e as empresas de pequeno porte que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações e que estejam cadastradas no SAS (Sistema de Atendimento Sebrae);
- 3.2. Ser artesãos com registro de MEI ou SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;
- 3.3. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará cedendo, orientando e organizando os espaços e estandes para apresentação e comercialização dos produtos e serviços, dos empreendedores selecionados neste edital, nos segmentos do artesanato e da moda, dentro do Evento FESTIVALCARANGUEJO 2021.

4.2 Escalaremos também sobre o momento que estamos enfrentando, que das condições para os eventos presenciais durante pandemia do coronavírus.

Em havendo opção pelo evento presencial, as partes envolvidas no evento no EVENTO FESTIVAL CARANGUEJO 2021, se comprometem, neste ato, a zelar pelo cumprimento dos protocolos de segurança estabelecidos pelo governo e órgãos de saúde durante a execução do serviço.

Assumem, ainda, a responsabilidade perante eventuais casos de contaminação decorrentes do convívio presencial e a não observância aos protocolos de segurança, eximindo o SEBRAE/CE de qualquer responsabilidade pelo fato.

No caso do não cumprimento dos protocolos de segurança por parte dos envolvidos, nossa parceria será suspensa.

4.3 O apoio do SEBRAE/CE, será dado para o representante da empresa selecionada, de acordo com o item 01.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **16 de julho de 2021**, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do Sebrae/CE.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição no formulário online no Portal do SEBRAE CEARÁ, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>.

6.2. Data limite para fazer a inscrição será de 14 de julho de 2021 23h59.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos no item 3 do presente edital.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

- I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1 **Eliminatório:**

- I. Empresa que não atua no segmento de moda e artesanato, conforme previsto neste edital.
- II. Empresa com faturamento superior a R\$ 4.800.000,00/ano.
- III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4. Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem por meio do envio do formulário online e devidamente preenchido nas condições indicadas nos itens 4 e 5 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o dia 16/07/2021 às 17:00**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia **19/07/2021** para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- 9.1 Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento, **até 16/07/2021 às 17:00**;
- 9.2 Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;
- 9.3 Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;
- 9.4 Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo de transporte, hospedagem, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição no estante.
- 9.5 Os artesãos, MEI Micro Empreendedor Individual no segmento de moda, e Micro e Pequenas Empresas, também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus materiais incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais quando necessário.
- 9.6 Disponibilizar os produtos para avaliação e proposta de adequação quando forem necessários.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1.** Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes;
- 10.2.** As empresas selecionadas estão obrigadas a participar integralmente da programação de Preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor que SEBRAE/CE arcou desta empresa;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O **SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 11.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.